

PORATARIA N.º 133/2015

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º,inciso III, alínea “b”, da Constituição da Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE** a Servidora IVALENA SCHUWAAB , matrícula n.º 090, ***Auxiliar Administrativo***, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário com carga horária de 44 horas semanais em consonância com o art. 17 da Lei Municipal n.º 2.671/2009, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 998,54(novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com a média das contribuições no valor considerado para o provento de R\$ 1.295,67 na proporcionalidade de 77,068% nos termos da Lei Federal nº10.887 de 18.06.2004 a ser custeado pelo FAPPAS – Fundo de Aposentadoria Pensão Previdência do Servidor Público Municipal, esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01.05.2015.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de Maio de 2015.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 18.05.2015

MARLI TERESINHA TONELLO REIS
Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento